

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 86/2004 de 13 de Abril de 2004**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Cáritas de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de uma fotocopiadora para o ATL – Centro de Actividades de Tempos Livres - do lugar do Carvão, para substituição da anterior, e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 1.000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

26 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Cáritas de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.